



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.160, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº090/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "LAVRAS RODEO FESTIVAL" NO CALENÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Lavras o "Lavras Rodeo Festival", realizado anualmente no Município de Lavras.

Parágrafo Único – O "Lavras Rodeo Festival" fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

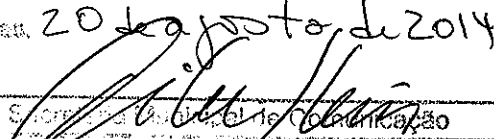
Art. 2º. O Município de Lavras poderá planejar ações em apoio ao evento "Lavras Rodeo Festival", desenvolvendo atividades correlatas.

Parágrafo Único – A data de realização do evento ficará a cargo dos organizadores.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de agosto de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 03 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.160
foi lida e aprovada em sessão pública e
matutina, em 20 de agosto de 2014, no
sala de Sessão da Prefeitura Municipal de Lavras.
Lavras, 20 de agosto de 2014

Síndico(a) Municipal de Lavras

